

## EDITAL SEDU Nº 50/2019

**Altera o item 2 do Anexo I do Edital 49/2019 que estabelece normas para o processo seletivo de profissionais efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Estadual para a função gratificada de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro para atuação nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/75 e tendo em vista o disposto no Edital nº 49/2019, resolve:

**1** – Alterar o item 2 do Anexo I do Edital 49/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **2. Avaliação Funcional:**

<b>ASSIDUIDADE (nº de faltas) – Período 01/07/2017 a 30/11/2019</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A - NENHUMA FALTA	01 ponto
B - DE 01 A 04 FALTAS	0,8 pontos
C - DE 05 A 09 FALTAS	0,6 pontos
D - DE 10 A 12 FALTAS	0,4 pontos
E - ACIMA DE 12 FALTAS	0,2 pontos
<b>TOTAL DESTES ITENS</b>	<b>01 ponto</b>

**2** - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no referido Edital.

**3** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação